



Câmara de Vereadores de Serrinha
Estado da Bahia

28

LEI Nº 495/96

Autorisa ao Poder Executivo de repassar a pensão Vitalícia do Ex-Prefeito Horiosvaldo Bispo dos Santos, a Srª. Regina Paes dos Santos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de repassar a pensão vitalícia do Ex-Prefeito Horiosvaldo Bispo dos Santos, a Srª. Regina Paes dos Santos, no valor correspondente a subsídio de vereador com efeito a partir de 14 de novembro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pôr conta da dotação orçamentária e dos recursos previstos na Lei nº 4.320, de 17.03.84, podendo o Poder Executivo abrir os créditos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 26/06/96.

Eronildo Abellno de Queiroz
1º Secretário

Elsó Pimentel de Lima
Presidente